

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2012, às 15:46
Paula Teixeira - Mat. 255170
wp

MPV 578

00007



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
05/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 578/2012

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/2

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. As pessoas jurídicas que exercerem exclusivamente a atividade de reciclagem de lixo terão reduzida à metade a alíquota vigente do Imposto de Renda da pessoa jurídica - IRPJ, durante cinco anos.”

JUSTIFICATIVA

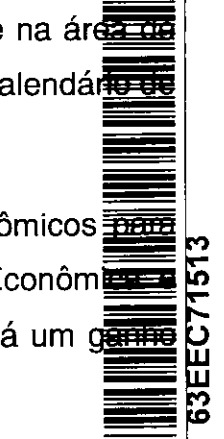
A emenda concede incentivos fiscais à constituição de empresas para atuar nas atividades de reciclagem de lixo, tendo em vista que o crescimento econômico nacional deva estar aliado à preservação do meio ambiente.

Para tanto, concede redução de alíquota do Imposto de Renda em 50% (cinquenta por cento), para as pessoas jurídicas que atuem exclusivamente na área de reciclagem de resíduos sólidos pelo período de cinco anos a contar do ano-calendário de 2012.

Lembramos que, o estímulo à reciclagem gera ganhos econômicos para todo o país. Segundo projeções realizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, se o Brasil explorar todo o potencial de reciclagem haverá um ganho em torno de R\$ 8 bilhões por ano.

DATA

Assis Melo
ASSINATURA



31
MP 578



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº
_____/____

DATA
05/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 578/2012

TIPO
1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	2/2

Consideramos ainda, que a matéria possui relevância no contexto de discussão ambiental global, principalmente após o encerramento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20. Dessa maneira, precisamos criar políticas públicas de estímulo à reciclagem para contribuir com a redução da poluição do solo, da água e do ar.

Esses benefícios fiscais não trariam vantagens apenas para o meio ambiente e para a geração de empregos. Com os estímulos, ganharão também os governos que teriam reduzidos os gastos com contratos de recolhimento e processamento de resíduos sólidos.



63EEC71513

DATA

Assis Melo
ASSINATURA

SENADO 172
32
MP 578